

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. Deputado Alexandre Padilha)

Institui o Mês Nacional de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito nacional, o Mês de Conscientização sobre as Doenças das Válvulas Cardíacas, a ser comemorado anualmente no mês de setembro.

Parágrafo único. O mês nacional de conscientização sobre as doenças das válvulas cardíacas tem como objetivos:

I — engajar a sociedade, representantes da sociedade civil, a comunidade médica e o poder público em prol do acesso à informação, da prevenção e do tratamento de doenças cardiovasculares.

II — divulgar informações que contribuam para o esclarecimento da população sobre as doenças cardíacas, especialmente as doenças valvares.

III — disseminar na sociedade, por meio de alertas em diferentes meios de comunicação, a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças das válvulas do coração.

IV — conscientizar a sociedade brasileira sobre os riscos da febre reumática e a necessidade de preveni-la já que é causadora da estenose aórtica.

V — promover ações de conscientização com especialistas no tema e gestores municipais de saúde.

VI — contribuir para construção de políticas públicas que atenuem os efeitos do tratamento das doenças cardíacas.

Art. 2º A critério do poder público, poderão ser desenvolvidas atividades de seminários, palestras, cursos e eventos presenciais e pela internet sobre as doenças estruturais do coração com profissionais e gestores de saúde, bem como realização de campanhas nacionais e regionais conscientizando a população sobre doenças das válvulas cardíacas e sugerindo que as pessoas façam rotineiramente exames cardiológicos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data 90 dias após a data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Pesquisas da Organização Mundial de Saúde revelam as doenças cardiovasculares são, atualmente, as causas mais comuns de morbimortalidade no mundo.

Segundo o [Cardiômetro](#)¹, medidor de óbitos em razão de doenças cardiovasculares da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) aponta uma média de 11 mil mortes por mês no Brasil. A SBC contabiliza mais de 1 mil mortes por dia, cerca de 43 por hora, 1 morte a cada 1,5 minutos (90 segundos).

Portanto, as doenças cardiovasculares causam o dobro de mortes que aquelas devidas a todos os tipos de câncer juntos, 2,3 vezes mais que as todas as causas externas (acidentes e violência), 3 vezes mais que as doenças respiratórias e 6,5 vezes mais que todas as infecções incluindo a AIDS, conforme dados da SBC.

Para além disso, atendimentos de emergências cardiovasculares nos hospitais do Brasil são cerca de 80% maiores do que os procedimentos agendados com antecedência. As pesquisas mostram, ainda, que homens acima dos 60 anos lideram os atendimentos.

Em artigo² publicado em 2018, pesquisadores avaliaram o custo padrão das despesas associadas ao tratamento de doenças cardiovasculares, a perda de produtividade a partir da redução do emprego, os custos do fornecimento de assistência formal e informal e o bem-estar perdido referentes às condições.

1 ¹O Cardiômetro é um indicador do número de mortes por doenças cardiovasculares no País, criado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. As doenças cardiovasculares, afecções do coração e da circulação, representam a principal causa de mortes no Brasil, responsáveis por mais de 30% dos óbitos registrados.

2 ²STEVENSON, Bryce et al. Os Custos das Doenças Cardíacas no Brasil. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Rio de Janeiro, v. 111, n. 1, p. 29-36, jul. 2018. Disponível em [Scielo](#)

A conclusão alcançada é de em razão dos custos, as doenças cardíacas deveriam ser uma prioridade de saúde pública. Apesar do tema ter sido incluído nas dez metas globais da OMS em 2019, ainda é escassa políticas públicas em prol da prevenção e redução da incidência de doenças.

Vale pontuar que o mês de setembro foi escolhido por conta da celebração do Dia Mundial do Coração, comemorado anualmente no dia 29 do mês.

Diante de todo o exposto, peço aos Nobres Parlamentares que se manifestem favoravelmente a este Projeto, em defesa da saúde dos cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões, em, 26 de agosto de 2020.

ALEXANDRE PADILHA
Deputado Federal PT/SP

